LEI Nº. 1.698/09

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 07".

O Prefeito Municipal Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento do lote urbano nº. 07** com área de **480,00 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Elcio Cavagnoli, CPF nº. 005.272.129-97, sito na Rua Padre Reinaldo Stein, esquina com a Travessa José Piccoli, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 1.502.

Esta área será dividida em duas novas áreas, sendo uma com 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e outra área com 200,00 m2 (duzentos metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 07.

A área totaliza uma extensão de 480,00 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área:

***Noroeste**: Com 30,00 metros, com a Rua Padre Reinaldo Stein.
***Sudeste**: Com 30,00 metros, com o lote urbano nº. 06.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com a Travessa José Piccoli.
***Nordeste**: Com 16,00 metros, com lote urbano nº. 08.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 200,00 m2 (Duzentos metros quadrados), de Parte do lote urbano nº. 07 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 12,50 metros, com a Rua Padre Reinaldo Stein.
***Sudeste**: Com 12,50 metros, com parte do lote urbano nº. 06.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 07.
***Nordeste**: Com 16,00 metros, com o lote urbano nº. 08.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 07 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste**: Com 17,50 metros, com a Rua Padre Reinaldo Stein.

***Sudeste**: Com 17,50 metros, com parte do lote urbano nº. 06.

***Sudoeste**: Com 16,00 metros, com a Travessa José Piccoli.

***Nordeste**: Com 16,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 07.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 25 de Junho de 2009

ANTÔNIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 25 de Junho de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 1.502
ANO 1992
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 1.502 (hum mil, quinhentos e dois) - IMÓVEL:- O LOTE URBANO Nº07 sete), da quadra nº01, com a área de 480,00m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, sito na Travessa José Piccoli, esquina com a rua Pe. - tein, no Loteamento Santa Lúcia, perímetro urbano desta cidade, confrontando:- ao OESTE, com a rua Pe. Stein, numa extensão de 30,00 metros; ao SUDESTE, com o lo e nº06, numa extensão de 30,00 metros; ao NOROESTE, com o lote nº08, numa exten - ão de 16,00 metros; ao SUDOESTE, com a Travessa José Piccoli, numa extensão de 6,00 metros.-PROPRIETÁRIO:- DIRSEU SANTIN, cpf 503 159 199 49, CI. 13/R-1.411.130 C, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente em Guaraciaba, neste Estado. ÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº1-3.634, da Matrícula nº3.634, do Cartório de Regis ro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.-Anchieta, 14 de fevereiro de 992.- O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

V-1.502.- Anchieta, 14 de fevereiro de 1992.- Procede-se a esta averbação nos ermos do requerimento firmado ao titular deste Ofício, aos 25 de novembro de 1. 91, nesta cidade, pelo proprietário, para constar que o mesmo casou-se com Neiva erezinha Marangão Santin, aos 17 de janeiro de 1986, pelo regime da comunhão par ial de bens, pelo cartório do Registro Civil desta cidade, cujo casamento foi - nscrito no livro B-Auxiliar nº2, às fls.066, sob o nº464, conforme certidão apre entada, a qual, juntamente com o requerimento ficam arquivados neste Cartório. - ou fé.- Custas: Cr$810,00.- O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

1-02-1.502.- Anchieta, 14 de fevereiro de 1992.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 25 de novembro de 1991, no livro nº39, às fls.205/206, sob o º103, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cida- de e Comarca, os proprietários DIRSEU SANTIN e sua mulher NEIVA TEREZINHA MARAN - ÃO SANTIN, cpf 503 159 199 49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão par- cial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, motorista e do lar, residentes na ci dade de Guaraciaba, neste Estado, venderam, por Cr$200.000,00, o imóvel matricula do, à HELIO FARIAS, cpf 477 476 259 87, CI. 13/R-1.418.375-SC, brasileiro, separa do judicialmente, motorista, residente nesta cidade, nas condições da escritura.- ou fé.- Custas: Cr$6.000,00.- O Oficial Benício Afonso Hoffmann.

1-03-1.502.- Anchieta, 29 de dezembro de 1995.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada nesta data, no livro nº45, às fls. 181/182, sob o nº091, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião Designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, o proprietário HELIO FARIAS, cpf 477 476 259 87, RG 13/R-1.418.375-SC, brasileiro, divorciado, motorista, residente nesta cidade, vendeu, por R$1.000,00, o imóvel -

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA
ROLO
TRANSPORTE
FICHA 001 vº
DATA 291295

MOD. 3420

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 1.502
AND 1995
FICHA 001 vº
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 1.502 (hum mil, quinhentos e dois)-(continuação do R-03)
atriculado, à SIRILETE INÊS KOCHHANN, cpf 656 196 689 91, RG 1.850.896-SSP/SC, bra
ileira, solteira, maior, servidora pública municipal, residente nesta cidade, nas
ondições da escritura. Dou fé.- Custas:- R$14,00.- O Oficial

AV.-4-1.502.-Anchieta,17 de Março de 2005. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado ao titular deste Ofício, nesta cidade, aos 10 de março de 2005, pela proprietária Sirilete Inês Kochhann, CPF 656 196 689 91, RG 36.966.275-1-SSP/SP, brasileira, comerciante, residente e domiciliadia na Rua Sebastião Gonçalves, 57, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, SP, a qual apresentou uma fotocópia da certidão de casamento civil de nº 931, fls. 059 e vº, do livro B nº 3, do Ofício do Registro Civil de São Miguel do Oeste, SC, contendo a averbação da sentença do divórcio da requerente, proferida em 02 de setembro de 1992, para assim retificar ex-ofício o estado civil da proprietária, de solteira para divorciada, ficando o requerimento e a fotocópia arquivados neste Ofício. Dou fé. E. R$ 50,80 + selo R$ 0,70. O Oficial

R.-5-1.502.-Anchieta,17 de Março de 2005. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 10 de março de 2005, no livro nº 54, às fls. 163 e vº, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião do Tabelionato desta cidade e Comarca, a proprietária **SIRILETE INÊS KOCHHANN**, CPF 656.196.689-91, RG 36.966.275-1-SSP/SP, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves, 57, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, SP, vendeu, por R$ 2.300,00, valor este impugnado pela Prefeitura Municipal de Anchieta, para fins fiscais, para R$ 2.800,00, o imóvel Matriculado, à **ELCIO CAVAGNOLI**, CPF 005 272 129 97, RG 3.526.290-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Salete, neste Município, nas condições da escritura. Dou fé. E: R$ 50,80 + selo R$ 0,70. O Oficial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CSG 18225
Oficial Reg. de Imóveis
89.270-ANCHIETA - SC

REGISTRO DE IMÓVEIS ANCHIETA - SANTA CATARINA | CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 12/03/05 OFICIAL

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

8.4.10.1.2
MOD. 3420

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA
Rua 07 de Setembro, nº 128
Fone/Fax: (49) 653-0109
SERVIÇO NOTARIAL
BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
Notário

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem que, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (10.03.2005), nesta cidade e Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Benício Afonso Hoffmann, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber:- de um lado, como outorgante vendedora **SIRILETE INÊS KOCHHANN**, CPF 656 196 689 91, RG 36.966.275-1-SSP/SP, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves, 57, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, SP, natural de São Miguel do Oeste, deste Estado, nascida aos 13 de março de 1967, filha de Pedro Rosalvo Kochhann e Alice Geci Conrad Kochhann; e de outro lado, como outorgado comprador **ELCIO CAVAGNOLI**, CPF 005 272 129 97, RG 3.526.290-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Salete, neste Município, natural de Guaraciaba, deste Estado, nascido aos 21 de julho de 1978, filho de Ari Francisco Cavagnoli e Ivoni Teresinha Cavagnoli, os presentes, conhecidos por mim, Tabelião, de cujas capacidades e identidades me reporto e dou fé. Pela outorgante vendedora, me foi dito que, a justo título é senhora e legítima possuidora do imóvel urbano, constante **DO LOTE URBANO Nº 07** (sete), da quadra nº 01, com a área superficie de **480m2** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Travessa José Piccoli, esquina com a rua Pe. Stein, no Loteamento Santa Lúcia, perimetro urbano desta cidade e Comarca, confrontando:- ao NOROESTE, com a rua Pe. Stein, numa extensão de 30,00 metros; ao SUDESTE, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao NORDESTE, com o lote nº 08, numa extensão de 16,00 metros; ao SUDOESTE, com a Travessa José Piccoli, numa extensão de 16,00 metros; adquirido, através da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 29 de dezembro de 1995, no livro nº 45, às fls. 181/182, deste Tabelionato, devidamente registrada sob o nº 03-1.502, da Matrícula nº 1.502, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Anchieta, aos 29 de dezembro de 1995, e que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, estando justa e contratada para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido o têm, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), valor este impugnado pela Prefeitura Municipal de Anchieta, para fins fiscais, para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor da venda que confessa e declara já haver recebido, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e desde já lhe transfere toda posse, jus, domínio, direito e ações, que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo outorgado comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, pela presente escritura e da cláusula Constituti, obrigando-se, a outorgante vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria pondo a par e a salvo o outorgado comprador de quaisquer dúvidas futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora. Pelas partes me foi dito que aceitavam a presente venda e compra e esta escritura em todos os seus expressos termos, do que dou fé. O imposto sobre transmissão de bens imóveis, no valor de R$ 56,00, foi recolhido na Agência da Casa Lotérica desta cidade, nesta data, conforme recibo que fica arquivado neste Tabelionato. Apresentaram, neste ato, a certidão negativa da Fazenda Municipal, de nº 102/05, bem como as certidões negativas de Ônus e Citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas nesta data, pelo Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, as quais ficam arquivadas neste Tabelionato. Declara, mais, a outorgante vendedora, sob as penas da Lei que,

Sirilete Inês Kochhann Elcio Cavagnoli

não está enquadrada em qualquer das situações previstas no Decreto nº 2.173, artigo 84, item 7º, parágrafo 14, estando dispensada da apresentação da CND/INSS e da certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O fundo do Reaparelhamento do poder Judiciário, não foi recolhido, visto não incidir sobre o valor da presente operação. Será emitida DOI pela internet dentro do prazo legal. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes digitei esta escritura, que lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam na minha presença, sendo que dispensam a presença de testemunhas para o ato da lavratura da presente, nos termos do artigo 134, da Lei nº 6.952, de 06/11/81, publicada no D.U, edição de 10/11/81 e conforme autoriza o artigo nº 884, do CNCGJ/SC. Eu, _____, Tabelião, que a digitei, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino.

Emolumentos:
E. R$ 51,50
Selo R$ 0,70

Em testº. da verdade.
Anchieta, 10 de março de 2005.

Tabelião

Sirilete Inês Kochhann

Elcio Cavagnoli

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anchieta — Santa Catarina
Protocolo n.º 9.286 Fls 103v°
Livro n.º 01 Data 12/03/05
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA - S. CATARINA
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi REGISTRADO na MATRÍCULA n.º 1.502, sob n.º R- 5
Anchieta-SC 17 de março de 2005
OFICIAL

BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
Oficial do Registro de Imóveis
89.570 - ANCHIETA - SC

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento do lote urbano n° 07** com área de **480,00 m2 (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias** de propriedade de ELCIO CAVAGNOLI, CPF nº. 005.272.129-97, sito na Rua PE. Stein, esquina com a Travessa José Piccoli, sito loteamento Santa Lúcia na cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme, MATRICULA Nº1.502.

Esta área será dividida em duas novas áreas, com 280,00 m2 (Duzentos e oitenta metros quadrados) e outra área com 200,00 m2 (Duzentos metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº. 07

A área totaliza uma extensão de **480,00 m2 (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), do lote n. 07, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área:

***Noroeste**: Com 30,00 metros com a Rua Pe. Stein.
***Sudeste**: Com 30,00 metros com o lote urbano n. 06
***Sudoeste**: Com 16,00 metros com a travessa José Piccoli.
***Nordeste**: Com 16,00 metros com o lote urbano n. 08.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **200,00 m2 (Duzentos metros quadrados) , de parte do lote n. 07, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 12,50 metros com a Rua Pe. Stein.
***Sudeste**: Com 12,50 metros com parte do lote urbano n. 06.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros com parte do mesmo lote n. 07.
***Nordeste**: Com 16,00 metros com o lote urbano n. 08.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **280,00 m2 (Duzentos e oitenta metros quadrados) de parte do lote n. 07, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente:

***Noroeste**: Com 17,50 metros com a Rua Pe. Stein.
***Sudeste**: Com 17,50 metros com parte do lote urbano n. 06.
***Sudoeste**: Com 16,00 metros com a travessa José Piccoli.
***Nordeste**: Com 16,00 metros com parte do mesmo lote n. 07.

As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

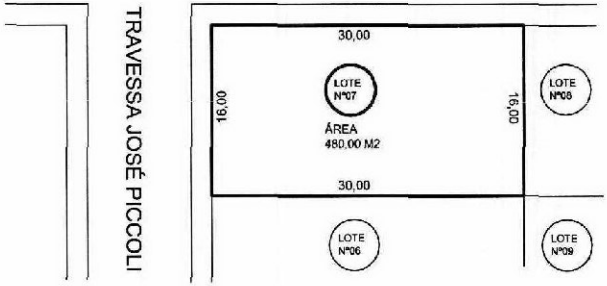
Anchieta SC, Maio de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Av. Anchieta, 372
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

DESMEMBRAMENTO



RUA Pe Stein



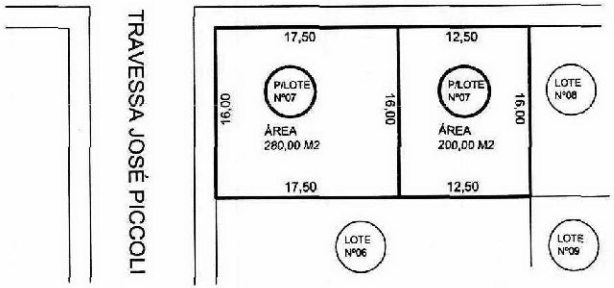
SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009



RUA Pe Stein



SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART Nº 3467145-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

— Contratado —

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora:
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal
ortolan@vegaturbo.com.br

— Contratante —

ELCIO CAVAGNOLI 00527212997
RUA Pe. STEIN ESQU. TRAV. JOSÉ PICCOLI
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

— Resumo do Contrato —

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş 07 COM 480,00 M2 O PRESENTE DESMEMBRAMENTO CONSTITUIRÁ EM DOIS LOTES, SENDO ÁREA DESMEMBRADA DE 200,00 M2 E AREA REMANESCENTE DE 280,00 M2

Início em :10/05/2009 Término em :26/05/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$1.000,00

— Identificação da Obra/Serviço —

ELCIO CAVAGNOLI 00527212997
RUA Pe. STEIN ESQU. TRAV. JOSÉ PICCOLI
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

— Assinaturas —

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	ELCIO CAVAGNOLI
26/05/2009	800.616.139-91	00527212997

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3467145-9

— Participação Técnica —
Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	A0201	480,00	14
12 ##	A0804	480,00	14
23 ##	A0804	480,00	14

— Entidade de Classe —
ASSENAR

— Regularização —

— Descrição Complementar —
DESMEMBRAMENTO CAVAGNOLI MECANICO PREFEITURA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.